



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Projeto de Lei 012/2023 de 18 de dezembro de 2023

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.559, de 15 de dezembro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, consubstanciada no artigo 28, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Excelentíssimo Senhor Prefeito sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.559, de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.953,87 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.1001			Construção da Câmara	
	01	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Total				22.655,93

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	03	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	
Total				171.461,16

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	04	3.1.90.13	Obrigações Patronais	
Total				37.438,46

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	10	3.3.90.46	Auxílio alimentação	
Total				6.398,32

Art. 2º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.559, de 15 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 237.953,87 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.1001			Construção da Câmara	
	1	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	
Total				82.700,00

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	05	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	
Total				5.262,26

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	06	3.3.90.30	Material de Consumo	
Total				35.085,10

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	07	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	
Total				5.000,00

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	08	3.3.90.36	Outros Serv. de terceiros - PF	
Total				59.392,18



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

	<i>Ficha</i>	<i>Categoria</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	09	3.3.90.39	Outros Serv. de terceiros - PJ	
Total				49.514,33

	<i>Ficha</i>	<i>Categoria</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	11	3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	
Total				1.000,00

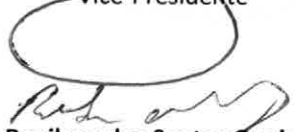
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2023.

Câmara Municipal de Itaporanga, 18 de dezembro de 2023


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 435/2023
Data: 19/12/2023 - Horário: 09:35
Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Justificativa

Nobres Vereadores,

Gostaríamos de ressaltar que o presente projeto tem como objetivo retificar valores que foram incorretamente incluídos durante a formulação do projeto anterior, culminando na promulgação da Lei nº 2.559, de 15 de dezembro de 2023.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos ilustres colegas parlamentares desta Casa para a aprovação do projeto em análise.

Câmara Municipal de Itaporanga, 18 de dezembro de 2023.


Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente


Nilton Aparecido dos Santos
1º Secretário


Carlos da Silva
Vice-Presidente


Renilson dos Santos Queiroz
2º Secretário